



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ILMO. SR.
ADEMAR VALENTIN BINOTTO
PREFEITO MUNICIPAL.
IVORÁ – RS

JONAS NARDE ZANCAN, Responsável pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, solicita a Vossa Senhoria abertura de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para aquisição de 160 mudas nativas. Relação em anexo.

Será empenhado à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

UNIDADE: 02 NÚCLEO DE AGRICULTURA

PROJETO ATIVIDADE: 1010

CONTA: 382 – Material de Consumo

SUB-CONTA: 1663 – Sementes, Mudas de Plantas e Insumos.

RECURSO: 01 Livre

VALOR: R\$ 1.400,00

JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente processo de dispensa de licitação devido valor não atingir o limite licitatório e pela necessidade urgente de aquisição de mudas de árvores nativas para compensação obrigatória da cascalheira licenciada da comunidade da Derrubada. Sendo que essas mudas são doadas para as escolas municipais de Ivorá, segundo o projeto de licenciamento aprovado para extração de cascalho da cascalheira da Comunidade da Derrubada.

EMPRESA: ADELMO LUIZ CHEROBINI (AGRORURAL)

ENDEREÇO: AV General Osório, 770, Sala B, Centro

CIDADE: Ivorá - RS

CNPJ: 11.884.763/0001-69

SOLICITANTE: Sec. Municipal Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Sec. Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Face a justificativa da (secretaria), RATIFICO a dispensa de licitação

Ivorá, 06 de Maio de 2019.


Ademair Valentim Binotto
PREFEITO MUNICIPAL DE IVORÁ.